

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2021,**

Aos 17 (dezesete) dias, do mês de setembro, do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 19:00 (dezenove horas), nas dependências da Câmara Municipal de Boituva, reuniram-se o Secretário Municipal de Finanças, Juliano Mantoni Furlan, a Diretora do Departamento de Contabilidade, Isabelle Cristina O. Galvão Denardi, o Diretor do Departamento de Controle e Planejamento Orçamentário, Roberto Carlos Moretti, representantes da Prefeitura de Boituva, sendo o Sr. Juliano designado para a realização da Audiência Pública, para demonstração do panorama atual das finanças públicas municipais, bem como apresentação das receitas e previsões para elaboração da Lei Orçamentária 2021.

Iniciando-se os trabalhos, o Sr Juliano fez as explicações dos dados financeiros municipais no exercício de 2020.

Esclarecidas as dúvidas dos presentes, deu-se por encerrada a Audiência Pública.

Eu, Juliano Mantoni Furlan, lavrei a presente Ata, que será assinada pelos presentes.

Alexandre Fernandes Brancato

Vinícios André de Lima  
Tatiana Ap. de Andrade

Isabelle Cristina O. Galvão Denardi.  
Luana Ap. dos S. Silva

Jana Maria Dias

Maria F. Rodrigues de Almeida  
Fabrício A. Lagomini de Rocha

Divisula de Paula  
Alexandre Rome da Silva Alves

Haroldo Barbosa

Adelmo Ferreira da Silva

Maria Stepaniski

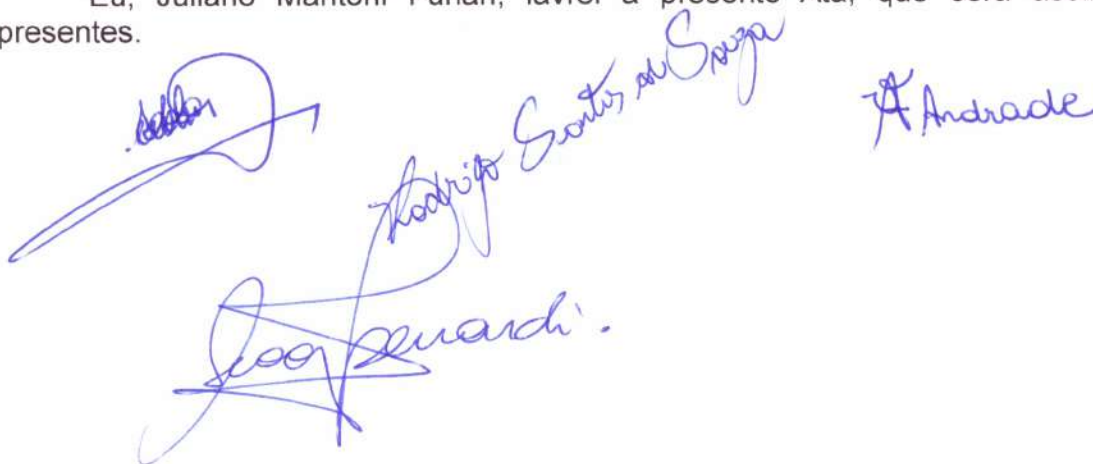
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2021,  
PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020,  
MUNICÍPIO DE BOITUVA.**

Aos 30 (trinta) dias, do mês de setembro, do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 15:00 (quinze horas), nas dependências da Câmara Municipal de Boituva, reuniram-se o Secretário Municipal de Finanças, Juliano Mantoni Furlan, a Diretora do Departamento de Contabilidade, Isabelle Cristina O. Galvão Denardi, o Diretor do Departamento de Controle e Planejamento Orçamentário, Roberto Carlos Moretti, representantes da Prefeitura de Boituva, sendo o Sr. Juliano designado para a realização da Audiência Pública, para apresentação do Projeto de Lei nº 16/2020, de 30/09/2020, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2021, e dá outras providências, Lei Orçamentária - LOA, para o exercício de 2.021.

Iniciando-se os trabalhos, o Sr Juliano fez a explicação dos dados contidos no Projeto de Lei nº 020/2019, que fixou o valor de R\$ 216.300.000,00 (duzentos e dezesseis milhões e trezentos mil reais), para o exercício de 2021.

Esclarecidas as dúvidas dos presentes, deu-se por encerrada a Audiência Pública.

Eu, Juliano Mantoni Furlan, lavrei a presente Ata, que será assinada pelos presentes.



The image shows four handwritten signatures in blue ink. From left to right, they are: a signature that appears to be 'Juliano Mantoni Furlan'; a signature that reads 'Rodrigo Santos da Silva'; a signature that reads 'Isabelle Cristina O. Galvão Denardi'; and a signature that reads 'A. Andrade'.

## Expediente

### Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:  
Simone Sanches  
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



### Órgão Oficial da Prefeitura

**PREFEITO**  
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

**VICE - PREFEITO**  
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

**Chefe de Gabinete**  
Amauri Pinheiro

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Juliano Furlan

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental**  
Emerson Luis Grando Fragoço

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
Patrícia Vianna de Souza

**Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura**  
Sidney Satoshi Doi

**Secretaria Municipal de Educação**  
Ellen Marinonico Coan

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
José Romeu Vichier Filho

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**  
Evandro Emersom Camargo

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Elcio Ferreira Sena

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**  
Ailton Geraldo Ramos

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais**  
Paulo Rogério Fogaça

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**  
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**  
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

I - comparecer às reuniões do Conselho, justificando, previamente, a ausência, nos casos de impedimento forçado;

II - aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados;

III - propor ao Conselho estudos, ideias, programas e planos de trabalho;

IV - participar das votações.

**Parágrafo único.** As ausências injustificadas do Conselheiro, bem como de seu suplente, por três reuniões ordinárias consecutivas, será considerada extinta a sua representação.

#### Seção II Das Atribuições do Presidente

**Art. 12.** Ao Presidente do Conselho compete:

I - marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - dirigir a entidade e representá-la perante o Executivo Municipal e seus órgãos;

III - propor planos de trabalho;

IV - abrir e encerrar os trabalhos, mantendo a fiel observância da Ordem do Dia e deste Regimento;

V - participar das votações e aprovar resoluções;

VI - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;

VII - suspender a reunião, momentânea ou definitivamente, sempre registrando o motivo na Ata;

VIII - encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas e projetos aprovados pelo Conselho;

IX - decidir, com o voto de qualidade, os casos de empate nas votações;

X - receber e relatar os processos encaminhados ao Conselho.

**Parágrafo único.** O Presidente do Conselho poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

#### Seção III Das Atribuições do Vice-Presidente

**Art. 13.** Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;

II - propor planos de trabalho;

III - participar das votações;

IV - assessorar o Presidente.

#### Seção IV Das Atribuições do Secretário(a)

**Art. 14.** Ao Secretário (a) compete:

I - redigir as Atas das Reuniões e distribuí-las, mediante aprovação do Presidente, num prazo de 10 (dez) dias após cada reunião;

II - redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do Conselho, mediante aprovação do Presidente;

III - manter os serviços administrativos e de arquivo da secretarias atualizadas e em ordem;

IV - propor planos de trabalho;

V - prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do Conselho, sobre assuntos administrativos;

VI - receber informações de outros órgãos, de interesse do Conselho e Transmitir-las ao Presidente;

VII - fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;

VIII - participar das votações.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15.** As vagas de Conselheiros deverão ser imediatamente comunicadas ao Prefeito Municipal, a fim de serem preenchidas, na forma do artigo 3º do presente Regimento Interno.

**Art. 16.** A posse dos membros do Conselho será realizada perante o Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Este Regimento Interno é parte integrante do Decreto nº 1.579 de 25 de setembro de 2020 e entra em vigor na data de publicação do Decreto, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Município de Boituva, 25 de setembro de 2020.

Fernando Lopes da Silva  
Prefeito Municipal

## Audiência Pública

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Boituva, por meio de sua Secretaria Municipal de Finanças, informa que irá realizar uma audiência pública no próximo dia **30 de Setembro de 2020 (Quarta-feira)** a partir das 15h00min, que tratará sobre a **Avaliação do Cumprimento das Metas Quadrimestrais** referente ao 2º Quadrimestre (Mai/Jun/Jul/Ago/2020) e **Apresentação do Projeto de Lei da LOA – Lei Orçamentária Anual/2021**, em obediência ao Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000. Observando ainda, que será respeitado o Decreto Municipal vigente, com regras de distanciamento social e segurança do local.

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Boituva através da Secretaria Municipal de Saúde, informa que realizará uma audiência pública no dia 30 de setembro de 2020 (quarta – feira) às 18h referente a Prestação de Contas das Ações e Serviços de Saúde. Observando ainda, que será respeitado o Decreto Municipal vigente, com regras de distanciamento social e segurança do local.